



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 11/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GERALDO GALESKI.**

Em 6 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu prefeito **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, e de outro lado a empresa **GERALDO GALESKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.253/0001-10, situada na Rua Antonio Liller, 137, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Galeski**, brasileiro, casado, empresário individual, CPF n.º 309.925.479-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Liller, 137, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº 10/2015**, consoante **Processo Administrativo nº 239/2015**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de prestação de serviço, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e outras legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### II – DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de R\$ 5.593,75 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), portanto o valor contratado que era R\$ 25.625,00 (vinte e cinco seiscientos e vinte e cinco reais) passa a ser R\$ 31.218,75 (trinta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

O acréscimo do valor supra, ocorreu em função da majoração da quilometragem contratada que passou de 50 (cinquenta) para 62,5 (sessenta e dois e meio) quilômetros, diante disto, a partir deste termo aditivo, o serviço está contratado da seguinte forma:

Até 09/03/2016:

50 (cinquenta) quilômetros por dia num total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia, totalizando:

10.250 (dez mil duzentos e cinquenta) quilômetros no ano de 2016, perfazendo um total de R\$ 25.625,00 (vinte e cinco seiscientos e vinte e cinco reais) contratados no ano de 2016.

A partir de 10/03/2016:

62,5 (sessenta e dois e meio) quilômetros por dia num total de R\$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por dia, totalizando:

12.487,50 (dez mil duzentos e cinquenta) quilômetros no ano de 2016, perfazendo um total de R\$ 31.218,75 (trinta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) contratados no ano de 2016.

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS**

Contratante

**Luiz Alberto Rincoski Faria**

Prefeito

**GERALDO GALESKI**

Contratada

**GERALDO GALESKI**

Visto: **DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO**  
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08

\_\_\_\_\_.  
Karina de C. Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00